

PRECONCEITO DE MARCA *VERSUS* PRECONCEITO DE ORIGEM: UMA ANÁLISE DO DISCURSO SOBRE O CASO DE RACISMO ENVOLVENDO O JOGADOR NEYMAR JR.

Raquel do Rosario Silva (UENF)

raqueldorsilva@gmail.com

Camila do Rosario Silva Barreto (UENF)

camiladorsbarreto@gmail.com

Gabriela do Rosario Silva (UENF)

gabi.dorsilva@gmail.com

Shirlena Campos de Souza Amaral (UENF)

shirlenacs@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho intenciona analisar os discursos envolvendo o caso de preconceito étnico-racial vivenciado pelo jogador Neymar Jr. durante o campeonato francês, na partida de futebol disputada pelos times Paris Sant Germanin (PSG) e o Olympique de Marseille (OM). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, em caráter bibliográfico, fundamentada em autores como: Guimarães (2003), Nogueira (2006), Feres Júnior (2006; 2007), Feres Júnior e Daflon (2015), dentre outros. Para o tratamento do *corpus*, adotaram-se alguns pressupostos teóricos do campo da Análise do Discurso (AD) de linha francesa (AMOSSY, 2011; BRANDÃO, 2009; ORLANDI, 2009), em virtude de consistir em um dos instrumentos metodológicos bastante coerentes para interpretação da realidade em questão. A análise realizada permite refletir sobre a importância de Políticas de Ação Afirmativa direcionadas à inclusão social de grupos minoritários, sobretudo as orientadas à promoção de justiça cultural, já que uma das formas de amenizar as desigualdades étnicas existentes em diversas esferas mundiais, é reconhecer que o racismo existe e, por consequência, urge como imprescindível a busca por mecanismos, para que, de fato, os agressores sejam punidos.

Palavras-chave:

Racismo. Neymar Jr. Análise do Discurso.

ABSTRACT

The present work intends to analyze the speeches involving the case of ethnic-racial prejudice experienced by the soccer player Neymar Jr. during the French championship, in the soccer match played by the teams Paris Sant Germanin (PSG) and Olympique de Marseille (OM). It is a qualitative research, in bibliographic character, based on authors such as: Guimarães (2003), Nogueira (2006), Feres Júnior (2006; 2007), Feres Júnior & Daflon (2015), among others. For the treatment of the corpus, some theoretical assumptions were adopted in the French Discourse Analysis (AD) field (AMOSSY, 2011; BRANDÃO, 2009; ORLANDI, 2009), as it consists of one of the methodological instruments coherent enough to interpret the reality in question. The analysis is made it possible to reflect on the importance of Affirmative Action Policies aimed at the social inclusion of minority groups, especially those aimed at

promoting cultural justice, since one of the ways to alleviate the existing ethnic inequalities in different world spheres, is to recognize that the racism exists and, consequently, the search for mechanisms is urgent, so that, in fact, aggressors are punished.

Keywords:

Racism. Neymar Jr. Discourse Analysis.

1. Introdução

De acordo com o princípio da isonomia, presente no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988), todos são iguais perante a lei. E por sermos iguais, devemos ser tratados de acordo com o princípio da igualdade. Mas de que forma?

O Brasil é um dos países que apresenta um dos maiores índices de desigualdades em diversas esferas sociais, a saber: econômicas, étnicas, de classes, de gênero, entre outras. De acordo com os dados divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes ao último Censo, as pessoas que mais sofrem com as mazelas sociais e vivem em condições desumanas, inclusive abaixo da linha de pobreza, são na maioria as de etnia negra.

Nesse sentido, a considerar a falta de oportunidades de acesso a bens e serviços e o acúmulo de desvantagens para esse segmento populacional, temos, no Brasil, a adoção de políticas e programas de cunho afirmativo que objetivam a igualdade de tratamento e oportunidades para grupos que durante anos foram fortemente discriminados na sociedade brasileira, sustenta-se, mediante o fato de que, por muitas vezes, tais grupos tiveram negada sua própria cidadania.

Um dos argumentos que justifica a criação das políticas de ações afirmativas no Brasil se trata da reparação das falhas históricas cometidas contra o grupo negro e seus descendentes, que, consoante Feres Junior (2007), emergem desde o período da abolição e pós-abolição da escravidão, as quais têm se perpetuado durante gerações, dificultando a ascensão cultural, intelectual, econômica e, conseqüentemente, social da população negra.

Assim, o presente trabalho intenciona analisar os discursos envolvendo o caso de preconceito étnico-racial vivenciado pelo jogador Neymar Jr. durante o campeonato francês, na partida de futebol disputada pelos times Paris Saint Germanin (PSG) e o Olympique de Marseille (OM).

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, em caráter bibliográfico, fundamentada em autores como: Guimarães (2003), Nogueira (2006), Feres Júnior (2006; 2007), FERES JÚNIOR e DAFLON (2015), dentre outros. Para o tratamento do corpus, adotaram-se alguns pressupostos teóricos do campo da Análise do Discurso (AD) de linha francesa (A-MOSSY, 2011; BRANDÃO, 2009; ORLANDI, 2009), em virtude de consistir em um dos instrumentos metodológicos bastante coerentes para interpretação da realidade em questão.

A análise realizada permite refletir sobre a importância de Políticas de Ação Afirmativa direcionadas à inclusão social de grupos minoritários, sobretudo as orientadas à promoção de justiça cultural, já que uma das formas de amenizar as desigualdades étnicas existentes em diversas esferas mundiais, é reconhecer que o racismo existe e, por consequência, urge como imprescindível a busca por mecanismos, para que, de fato, os agressores sejam punidos.

2. *Raça e racismo: apontamentos basilares*

Segundo Guimarães (2003), ao longo da história do Brasil a “raça” foi interpretada de muitas formas pelos sociólogos, inclusive sob a perspectiva da “democracia racial”. Contudo, a partir de 1978, com o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU)¹ é que a “democra-

¹ Consonante Domingues (2005), os libertos, ex-escravos e seus descendentes fundaram os movimentos de mobilização negra no Brasil, o denominado Movimento Negro Brasileiro, inicialmente composto por dezenas de grupos organizados por meio de grêmios, clubes ou associações em alguns estados brasileiros. Domingues (2005) ressalta três fases de atuação do Movimento Negro Brasileiro. A primeira ocorreu entre os anos de 1889 a 1937, quando foram fundados jornais, que denunciavam as situações em que estes se encontravam, com enfoque nas diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, tornando-se uma tribuna privilegiada para se pensar em soluções concretas para o problema do racismo na sociedade brasileira. A segunda fase ocorreu no período em que vigorou o Estado Novo, no lapso de tempo entre os anos de 1937 a 1945, momento em que violentas repressões políticas foram alavancadas com o objetivo de inviabilizar qualquer movimento contestatório ao Governo brasileiro. No entanto, com a queda da ditadura do governo Vargas, teve-se o ressurgimento, na cena política do País, o Movimento Negro Organizado. A terceira fase, por sua vez, tem início com a reorganização política da luta antirracista que aconteceu somente no final da década de 70, no bojo da ascensão dos movimentos populares, sindicais e estudantis, que de modo geral passaram a trazer novas dimensões no que concerne à luta contra as desigualdades de gênero, étnico-raciais, dentre outras. Ressurgindo nesse momento, o Movimento Negro, contudo agora fortalecido e com uma nova roupagem, configurando nos

cia racial” foi abalada. Esse abalo foi decorrente da reintrodução da ideia de “raça” como meio de reivindicar a origem africana para identificar as pessoas negras. Na perspectiva do MNU, um negro, para ser cidadão, precisa, antes de tudo, reinventar sua raça.

Para o movimento negro, a “raça” e, por conseguinte, a identidade étnico-racial é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação (DOMINGUES, 2007, p. 102).

No campo científico da Sociologia, Carlos Hasenbalg (1979) e Nelson do Valle e Silva (1980) analisaram os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demonstraram que as desigualdades econômicas e sociais entre aqueles que se definem como brancos e como pretos e pardos (negros, na definição do IBGE) não podem ser explicadas nem pela herança do passado escravagista e nem pela pertença de negros e brancos a classes sociais distintas, mas que tais desigualdades resultam de diferenças de oportunidades de vida e de formas de tratamento peculiares a esses grupos raciais (GUIMARÃES, 2003). Assim, na perspectiva de Hall (2003, p. 69), a categoria “raça” é um instrumento de poder econômico, político, cultural, social, dentre outros. Nas palavras do autor:

[...] raça é uma construção política e social. É a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão – ou seja – o racismo. Todavia, como prática discursiva, o racismo possui uma lógica própria. Tenta justificar as diferenças sociais e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distinções genéticas e biológicas, isto é, na natureza [...]. (HALL, 2003, p.69)

Ao ressignificar e politizar a “raça”, o MNU desvela a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre os negros, sua história, sua cultura, suas práticas e seus conhecimentos. Esse movimento retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pelo racismo e interpreta afirmativamente a “raça” como construção social, como uma

anos de 1980 e 1990, no levantamento de ações e posicionamentos acerca das questões envolvendo a identidade negra, trazendo um cenário de reivindicações por parte dos direitos e obrigações sociais para com as minorias brasileiras, no sentido de uma conscientização negra ou de uma cultura negra como medida de abalizar uma cidadania diferenciada.

construção do imaginário social que, nos dizeres de Fleuri (2006), potencializa a “discriminação racial, ou racismo, sustentando que existem” raças” distinta e que certas raças são inferiores, intelectualmente e tecnicamente, culminando no tratamento desfavorável destinado a uma pessoa ou ao grupo étnico representado por ela. Logo, “(...) discriminação racial significa todo ato destinado a inferiorizar um indivíduo ou um grupo, por ter uma determinada proveniência étnica (FLEURI, 2006, p.498).

Conforme assevera Silva (2014), esses novos movimentos podem ser compreendidos nos termos de uma “política da identidade” centralizada em afirmar a identidade cultural das pessoas que pertencem a um determinado grupo social oprimido ou marginalizado. Nesse intento, as questões com enfoque na identidade tornaram-se um fator importante de mobilização e organização por parte dos movimentos. Como resultante desse processo de experiências, começaram a ser evidenciadas as discussões atinentes ao negro no Brasil, de modo a inquirir sobre quem são esses sujeitos e como podem ser identificados. Tais questões emanam oposições entre a identidade étnico-racial negra e a identidade mestiça, esta última, na perspectiva de unificadora, sugerida pela ideologia dominante, a fim de legitimar a denominada democracia racial brasileira e a conservação do *status quo*.

Destarte, é imprescindível a apresentação de algumas reflexões acerca da noção de identidade que vem sendo observada pela ótica de diversas concepções nas ciências sociais, da linguagem e da comunicação, à luz de referências como Stuart Hall (2006; 2014), a fim de compreender o conceito de identidade, o qual, na atual conjuntura, apresenta um panorama de crise, em que existe uma busca por identificações e legitimação dos processos sociais, que não estão resolvidos por completo, cujas implicações ainda se fazem presentes, dando significados ao atual contexto brasileiro no processo de redefinição da (s) identidade (s) dos afrodescendentes e a importância da sua discussão e (re) definição no atual cenário.

3. Políticas de Ação Afirmativa com enfoques identitários no Brasil

No Brasil, a adoção de políticas e programas de cunho afirmativo que objetivam a igualdade de tratamento e oportunidades para grupos que durante anos foram fortemente discriminados na sociedade brasileira, sustenta-se, mediante o fato de que, por muitas vezes, tais grupos tiveram negada sua própria cidadania.

Consonante Joaquim Benedito Barbosa Gomes (2007), podem ser definidas como Políticas de Ação Afirmativa, as políticas públicas e privadas orientadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material, bem como neutralizar os efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de aparência física.

Em termos históricos, as políticas de Ação Afirmativa foram aderidas por diversos países, a partir da experiência pioneira da Índia, primeiro país a adotar tais medidas na década de 1950, configurando-se consoante o contexto de cada nação (FERES JÚNIOR; DAFLON, 2015; MOEHLECKE, 2002) e os fundamentos que melhor justifiquem sua aplicação: reparação histórica aos afrodescendentes, diversidade e justiça social (FERES JÚNIOR, 2007).

Ao se analisar o percurso histórico do desenvolvimento e da expansão da Educação Superior no Brasil, até o final do século XIX verificamos que o acesso a esse nível de ensino era compreendido, tradicionalmente, como privilégio de poucos pertencentes a classes de maior poder aquisitivo, haja vista que as condições de ordem econômica e social, politicamente impostas no país naquela época, não proporcionavam igualdade de oportunidades de acesso para integrantes de camadas populares e de grupos historicamente desfavorecidos. Assim, as muitas reivindicações públicas desses grupos demandaram o desenvolvimento, por parte do Governo Federal, de políticas públicas visando à democratização da distribuição da oferta e equidade de vagas no Ensino Superior.

Segundo Feres Júnior (2007), as universidades brasileiras começaram a adotar as políticas de cotas raciais e para estudantes de baixa renda somente em 2003, quando o Estado do Rio de Janeiro, a partir da Lei Estadual nº 4.151 deu o pontapé inicial na adoção de políticas de ação afirmativa no Brasil ao estabelecer cotas para pretos, pardos e alunos oriundos de escolas públicas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, a saber, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

Nas universidades, elencadas, muitos foram os discursos pronunciados tanto contrários quanto favoráveis à adesão de políticas de cotas, bem como da sua eficácia, o que culminou na adoção de novos critérios de seleção e admissão nos cursos de graduação das universidades estaduais do Rio de Janeiro, estabelecidos em decorrência de sucessivas leis estaduais, atualmente em vigência, a Lei nº 5.346 de 2008 decretada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

Ao longo dos anos subsequentes leis estaduais e resoluções de conselhos universitários disseminaram medidas similares em universidades estaduais por todo o país, ao passo que programas federais como o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) proporcionaram incentivos para que as instituições federais de nível superior adotassem tais políticas (FERES Júnior, 2007).

No âmbito federal, a aprovação da Lei nº 12.711, de 2012 implementa a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso e turno nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio de instituições públicas de ensino, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Desse percentual, metade das matrículas deve-se destinar a estudantes cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para integrantes de família com renda superior a um salário-mínimo e meio. A lei estabelece ainda que, conforme proporção ao percentual correspondente por estado no qual se situa a instituição, sejam reservadas matrículas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, bem como para pessoas com deficiência.

Estudos apontam que o ensino superior brasileiro passou por um considerável crescimento quantitativo a partir da década de 90 com a taxa de expansão anual de 7% em média na graduação, segundo Censo da Educação Superior de 2010, divulgado pelo INEP. Simultaneamente, consta-se que as universidades públicas brasileiras se constituíam por um universo branco e rico, predominando o acesso de estudantes oriundos de escolas privadas, de famílias com situação socioeconômica abastada e pais com elevado nível de escolaridade. Contudo, negros, indígenas carentes eram minorias, estavam em cursos pouco valorizados e por isso eram direcionados a espaços menos privilegiados no mercado de trabalho, o que acentuava ainda mais a desigualdade histórica (OLIVEIRA, 2016).

Nesse sentido, a considerar a falta de oportunidades de acesso a bens e serviços, e o acúmulo de desvantagens para esse segmento populacional, foi aprovado como constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2012, o estatuto das políticas de ações afirmativas, o que garante a sua legitimidade para adoção em diversos órgãos da esfera pública, quer como sistema de reserva de vagas para acesso às universidades públicas e privadas brasileiras, volvidas à inclusão de estudantes negros no ensino superior, pois esse nível de educação ainda é bem res-

trito à população negra, ou como instrumento de reserva de vagas no mercado de trabalho, em concursos públicos, inclusive para os cargos de magistratura.

Com isso, percebemos que uma das formas de buscar a igualdade e amenizar as diversas desigualdades por meio da desconstrução da discriminação existente no país ocorre mediante a inclusão social e as políticas públicas que têm como objetivo a integração de um grupo na universidade, para que este frequente outros espaços sociais de oportunidades e conquistas.

A educação é um dos direitos fundamentais do ser humano previstos na (CF/1988) que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mercado de trabalho. Com isso, todo ser humano deve ser igualmente respeitado e reconhecido como um todo, pois os direitos fundamentais possuem como base os direitos humanos, que por sinal estabelecem a ideia de dignidade da pessoa humana.

A rede pública de educação básica no Brasil apresenta diversas deficiências em relação ao seu ensino, com isso os estudantes que frequentam o ensino público ficam aquém dos estudantes de escolas particulares. Os alunos negros que são oriundos da rede pública sofrem não apenas com as mazelas existentes na qualidade do ensino nas escolas públicas, mas também lida com o preconceito, com a discriminação e o com rótulo histórico de inferioridade.

Porém, a legalização das cotas étnico-raciais nas universidades públicas, tem gerado grandes polêmicas a ponto de dividir opiniões. Os que são adeptos às cotas étnico-raciais argumentam que devido a todo contexto social que este grupo participa atualmente no cenário nacional já estava mais que na hora de reparar a histórica exclusão vivida pelos negros. Por sua vez, aqueles que não são adeptos à legalização das cotas étnico-raciais, valendo-se do argumento de que a medida adotada pelo STF está dando privilégios a um grupo em detrimento do outro, ampliando assim a discriminação contra esse grupo.

Como aparato político de caráter focal, no sentido de promoção da justiça social, as ações afirmativas buscam romper com mecanismos inerciais de exclusão que permanecem estáticos pelas políticas públicas universais ou quando estas sequer são plenamente implantadas (FERES JUNIOR, 2007). Destarte, as cotas étnico-raciais não tratam o negro

com racismo, pois essas não segregam, ao contrário, buscam a inclusão das pessoas negras na universidade e no mercado de trabalho.

4. *Análise do discurso sobre o caso de racismo envolvendo o jogador Neymar Jr.*

Começamos esse tópico relatando sobre um crime gravíssimo que infelizmente ainda se faz presente na sociedade brasileira e, por isso, vem ganhando espaço e notoriedade nos meios de comunicação, a saber: a discriminação racial. Segundo Oracy Nogueira (2006):

Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem. (NOGUEIRA, 2006, p. 292)

Se podemos apontar como fator positivo em relação à questão da visibilidade na mídia sobre a prática do crime, é que de alguma forma a sociedade está começando a discutir e, talvez, a enxergar e a admitir a prática do racismo, pois é por meio do reconhecimento que iremos conseguir amenizar e erradicar tais práticas socialmente, que por muitos anos têm sido negadas, em virtude de o Brasil ser um país miscigenado, conforme propagado pelo Mito da Democracia Racial. Como fator negativo podemos apontar a existência e a prática do racismo ainda presente na sociedade brasileira, assim como a impunidade dos agressores.

Nesse sentido, podemos perceber que há duas ideologias que surgiram como uma forma de camuflar a existência de um racismo estrutural presente não só na sociedade brasileira, mas também nos países americanos e europeus, a saber: o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento da raça (FREYRE, 1954).

A equidade entre as raças nunca se provou real, é apenas uma forma de encobrir as violências que são praticadas diariamente. Por isso, é preciso reconhecer que o racismo existe e buscar por mecanismos, para que, de fato, os agressores sejam punidos, pois percebemos que mesmo o negro conseguindo se ascender socialmente, a prática do racismo continua acontecendo.

Para confirmar tal afirmativa, analisaremos o caso envolvendo o jogador famoso, Neymar Jr., que no dia 13 de setembro de 2020 foi alvo de racismo durante uma partida de futebol entre Paris Saint Germain (PSG) e Olympique de Marseille (OM).

A análise será embasada por alguns pressupostos teóricos do campo da Análise do Discurso de Linha Francesa (AD). A seleção pela metodologia partiu do princípio de que a AD trabalha com o sentido e que o discurso é heterogêneo, não neutro, é marcado pela história, expressam as posições sociais, culturais, ideológicas dos sujeitos da linguagem, logo a análise do discurso evidencia como o discurso funciona (BRANDÃO, 2009).

Para Orlandi (2009), discurso é um espaço onde saber e poder se articulam, pois quem fala, fala de algum lugar, baseando-se em um direito reconhecido institucionalmente. Assim, para compreender como são processadas as relações de poder entre os sujeitos, é preciso analisar os discursos. Para tal, são necessários pontos de intersecção entre língua e ideologia, e a base das representações ideológicas na conexão entre o homem e o mundo. O discurso é a ponte entre o linguístico e não linguístico, devido às condições histórico-sociais de produção serem constitutivas da produção de sentido.

Durante a partida de futebol entre PSG e OM, o atacante Neymar Jr. declarou ter sido vítima de racismo ao ser chamado de Macaco pelo jogador espanhol, Álvaro Gonzalez, e, por isso, reagiu aos insultos com um tapa no adversário. O jogador acabou sendo expulso da partida e recebendo cartão vermelho por ter reagido dessa forma.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou uma nota, condenando veemente qualquer tipo de violência, além de repudiar episódios de discriminação contra a cor da pele. O Paris Saint Germain (PSG) também divulgou uma nota oficial de apoio ao camisa 10, cobrando uma investigação da Liga de Futebol Profissional, responsável pela organização do Campeonato Francês (LFP), da denúncia feita por Neymar Jr. ainda no campo.

A polêmica envolvendo o jogador dividiu opiniões nas redes sociais. Diversas pessoas demonstraram apoio ao jogador brasileiro, mas muitas também criticaram a atitude do jogador, chegando a mencionar uma frase dita em 2010, durante uma entrevista à jornalista Sonia Racy, do Estadão, quando Neymar Jr. tinha 18 anos e atuava no time Santos. Na pergunta feita pela jornalista se ele já havia sido vítima de racismo, o

jogador respondeu: “Nunca. Nem dentro e nem fora de campo. Até porque eu não sou preto, né”.

A resposta do Jogador Neymar em relação à sua cor no ano de 2010 é algo que acontece com muitos negros no Brasil, que ficam receosos ao se autodeclararem como negros, por causa das mazelas a que os negros foram expostos no decurso dos anos de escravidão.

A sua resposta também poderia estar associada ao seu tom de pele e a cor dos seus olhos, pois consonante as categorias de cor/raça adotadas pelo IBGE, a cor negra refere-se à junção das cores preta e parda. Com isso, o jogador não se declarou como negro, porque a sociedade brasileira tende a separar negros de pele retinta de não-retintos, sendo que os negros de pele retinta sofrem mais com a discriminação. No movimento negro, não existe a separação de negros por tonalidade de pele, sendo todos considerados negros. De acordo como Oracy Nogueira (2006, p.294): “(...) a concepção de branco e não-branco varia, no Brasil, em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, de classe para classe, de região para região”.

Diante de tudo isso, é importante mencionar que o que deve ser levado em consideração diante do racismo contra o jogador é a prática criminosa e não a autodeclaração do jogador realizada há 10 anos, pois as críticas contrárias que foram feitas a Neymar são práticas que acontecem de forma corriqueira na sociedade brasileira, práticas essas que acabam colocando o jogador como foco e camuflando o problema principal do debate em questão, qual seja: o racismo contra o jogador.

E isso acontece porque vivemos em uma sociedade que defende a não existência de preconceitos de estrutura racial, mas sim uma divisão e discriminação entre as classes devido às questões socioeconômicas. É por isso, que até hoje o racismo não é debatido e tratado de forma mais drásticas, gerando apenas repercussão, indignação na sociedade e impunidade dos agressores que respondem apenas pelo crime de injúria racial.

Vale mencionar que essa não foi a primeira vez que o Neymar Jr. foi vítima de racismo. Em 2011, enquanto a seleção brasileira enfrentava a Escócia em amistoso em Londres, uma banana foi arremessada em sua direção. O jogo foi paralisado, a banana foi retirada e o autor da prática do crime foi punido, horas depois.

No mês de abril de 2014, na final da Copa do Rei, entre Barcelona e Real Madrid, os torcedores também imitaram o som emitido por maca-

cos, enquanto o jogador passava. Neymar manteve o silêncio durante a partida. Além disso, uma banana foi arremessada no gramado em direção ao jogador Daniel Alves, que reagiu ao ato descascando e comendo a banana. Já em 2016, o jogador Neymar foi alvo de racismo jogando pelo Barcelona. Na ocasião, a torcida do Espanyol entoou cantos racistas contra o brasileiro. Durante a partida chegou a fazer sons de macaco quando o craque tocava na bola.

No decorrer dos anos, o jogador Neymar vem reagindo publicamente aos episódios de racismos vivenciados por ele e por pessoas próximas a ele. Atualmente, o jogador tem demonstrado outro posicionamento em relação à sua cor de pele, pois ele tem se autodeclarado publicamente como uma pessoa negra.

Nas redes sociais, Neymar escreveu um texto sobre a agressão ao adversário Álvaro Gonzales durante a partida de futebol. Disse aceitar a sua punição, mas solicitou que o defensor receba uma sanção. Neymar também ressaltou que o “preconceito e a intolerância são inaceitáveis”. Logo após, o jogador afirmou: “Eu sou negro, filho de negro, neto e bisneto de negro. Tenho orgulho e não me vejo diferente de ninguém. Ontem eu queria que os responsáveis pelo jogo (árbitro, auxiliares) se posicionassem de modo imparcial e entendessem que não cabe tal atitude preconceituosa.

Assim, ressaltou que, no futebol, as agressões, os palavrões e os insultos fazem parte da disputa, mas também destacou que o “preconceito e a intolerância são inaceitáveis”. Logo após, afirmou: “Eu sou negro, filho de negro, neto e bisneto de negro. Tenho orgulho e não me vejo diferente de ninguém. Ontem eu queria que os responsáveis pelo jogo (árbitro, auxiliares) se posicionassem de modo imparcial e entendessem que não cabe tal atitude preconceituosa. Disse aceitar a sua punição, mas solicitou que o defensor receba uma sanção”.

O jogador também afirmou a existência do racismo e ressaltou que temos que dar um basta. Asseverou que o jogador Álvaro Gonzáles foi um tolo por ter agido de tal forma, mas que ele também foi por ter se deixado ser atingido.

Relatou, ainda, o privilégio de se manter com a cabeça levantada, mas que precisamos refletir, pois nem todos os pretos e brancos podem estar na mesma condição dele atualmente. Frisou que “*O dano do confronto pode ser desastroso para ambos os lados, quer seja preto ou branco.*”

Disse não querer misturar os assuntos, e para a cor de pele não há escolha. E ao fazer uso do nome de Deus, afirmou que “*Perante Deus somos todos iguais*”.

Terminou dizendo que além de perder o jogo, faltou-lhe sabedoria. Disse saber que estar no centro da situação ou ignorar um ato racista, não vai ajudar. Mas pacificar esse movimento “antirracismo” é nossa obrigação, para que o menos privilegiado receba naturalmente sua defesa. Ao final, relatou que quando se encontrar novamente com o jogador no campo será do seu jeito, a saber: jogando futebol. Neymar desejou paz ao jogador hespanhol frisando que o jogador sabe exatamente o que ele falou no campo de futebol. No final do desabafo, solicitou: Mais amor ao mundo!

O jogador Neymar Jr., futebolista brasileiro que atua como atacante no Paris Saint-Germain e na Seleção Brasileira, é um dos negros que conseguiu se ascender socialmente, tornando-se conhecido mundialmente. Iniciou a sua carreira no ano de 2003, com 11 anos de idade no Santos Futebol Clube. Em 2009, fez a sua primeira estreia em um time profissional, tornando-se uma grande revelação do campeonato, quando o Santos conquistou o vice-campeonato. Durante a sua trajetória no Santos, Neymar conquistou diversos títulos. Em 2010, foi convocado pelo técnico Mano Menezes para a equipe da Seleção Brasileira, onde jogou vários amistosos. O jogador também teve destaque no Campeonato Sub 20, realizado no ano 2011, quando o Brasil foi campeão. Em 2013, foi contratado pelo Barcelona e ficou no time até julho de 2017. Em agosto de 2017, foi apresentado aos torcedores do PSG, time que fará parte até o ano de 2022. Atualmente é considerado um dos melhores futebolistas do mundo e, além do futebol, o jogador atua como garoto-propaganda de várias marcas, bem como possui linhas de produtos licenciados. Mas, mesmo assim, foi vítima de racismo, não só no Brasil, mas também em outros países do mundo.

Ante o exposto, notamos a presença de um ethos atinente ao jogador Neymar Jr. Consonante Amossy (2011), os antigos designavam por *ethos* a construção de uma imagem de si, cuja intencionalidade era a garantia do sucesso da ação da argumentação por meio da oratória, em que cabia ao orador enunciar uma determinada informação e simultaneamente dizer: “sou isto, não sou aquilo”.

A noção de *ethos* está intimamente relacionada à identidade e à diferença, pois traduzem-se em declarações sobre quem pertence e quem

não pertence a determinada categoria, sobre quem está incluído e quem está excluído, em que afirmar a identidade implica demarcar fronteiras, significa fazer distinções sobre o que e quem fica dentro ou fora do sistema. A identidade está sempre ligada a uma forte separação entre “nós” e “eles”, em que os pronomes utilizados não constituem como simples categorias gramaticais, mas evidentes indicadores de posições subjetivas fortemente marcadas por relações de poder (HALL, 2014).

Não há dúvida de que, por um lado, com a ampliação da chamada classe média negra, com um número crescente de profissionais com formação superior, bem como alcançando altos postos no mercado de trabalho, fruto da instituição de Políticas de Ações Afirmativas vem contribuindo para a construção de um ambiente favorável a uma presença mais significativa do reconhecimento e do pertencimento étnico dos negros.

Por isso, ressaltamos a importância de Políticas de Ações Afirmativas direcionadas à inclusão social de grupos minoritários, sobretudo as orientadas à promoção de justiça cultural, de forma que os indivíduos passem a reconhecer e a valorizar a identidade negra, de forma que a sua história e sua autoestima venham a ser recuperadas.

5. Conclusão

A análise realizada permite refletir sobre a importância de Políticas de Ação Afirmativa direcionadas à inclusão social de grupos minoritários, sobretudo as orientadas à promoção de justiça cultural, já que uma das formas de amenizar as desigualdades étnicas existentes em diversas esferas mundiais, é reconhecer que o racismo existe e, por consequência, urge como imprescindível a busca por mecanismos, para que, de fato, os agressores sejam punidos.

Já que uma das formas de amenizar as desigualdades étnicas existentes em diversas esferas mundiais, é reconhecer que o racismo existe e, por consequência, urge como imprescindível a busca por mecanismos, para que, de fato, os agressores sejam punidos. Com isso, percebe-se que um dos argumentos existentes nas sociedades, ou seja, não apenas na sociedade brasileira, mas também nas sociedades mundiais é a negação do racismo, que é um fator essencial para a continuidade da prática criminal e a impunidade dos agressores, que não respondem por seus atos de forma drástica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMOSSY, Ruth (Org.). *Imagens de si no Discurso: a construção do ethos*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamine. *Analisando o discurso*. São Paulo: Museu da Língua Portuguesa, 2009. Disponível em: Acesso em: Out. 2020.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1954.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2007.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 19, n. 1. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ts/v19n1/a15v19n1.pdf>>. Acesso em: out. 2020.

OLIVEIRA, Amanda de. *Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação: experiências, a nova portaria do MEC e seus desdobramentos*. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-experiencias-nova-portaria-do-mec-e-seus>. Acesso em: nov.2020.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: Princípios & Procedimentos*. Campinas: Pontes, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014.

Outras fontes:

Sites visitados: http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-teorias-dobrasil/unid-iii-bibliografia-basica/texto-0_guerreiro

ramos_o-problema-do-negro na-sociedade-brasileira_cadernos-de-nosso-tempo_simon-schwartzman.

<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/se-diz-pardo-quem-nao-se-ve-como-negro-e-isso-e-medo-de-ser-ligado-a-escravidao>.

<https://www.ebiografia.com/neymar/>

https://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2020/09/psg-emite-nota-de-apoio-a-neymar-craque-faz-desabafo-em-rede-social_114808.php

<https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2020/09/15/ministerio-divulga-nota-solidaria-a-neymar-e-lamenta-nao-e-primeira-vez.htm?>

<https://history.uol.com.br/microsites/history-futebol/biografias/neymar-jr->